



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

SERGIO  
MURILO  
RODRIGUES  
LEMOS 05  
/11/2021

## Portaria SDM1G nº 122/2021

**PORTARIA SDM1G nº 122, de 3 de novembro de 2021:**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- O preceito constitucional de prestação jurisdicional de forma ininterrupta (art. 93, VII, CF);
- Que todas as designações da presente Portaria geram a possibilidade de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ);
- Os termos da nova redação da Resolução nº 155/2015, do CSJT (art. 4º, § 2º);

R E S O L V E, **ad referendum** do Tribunal Pleno:

Art. 1º - DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta ALESSANDRA CASARIL JOBIM para, CUMULATIVAMENTE, ATUAR na 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Foz do Iguaçu, a partir de 16/11/2021, cessando os efeitos da Portaria SDM1G nº 13/2021.

Art. 2º - Encaminhe-se à Secretaria do Tribunal Pleno, para inclusão na pauta da próxima sessão.

Publique-se.

(assinado digitalmente)



Documento "Portaria SDM1G nº 122/2021", no sistema Vetor, processo "Portarias SDM1G - cumulação de jurisdição (Nº 174269)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2021.UVGII.NMAUO no endereço eletrônico:  
[https://www.trt9.jus.br/vetor/doc\\_assinado](https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado)

# SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

Presidente do TRT da 9ª Região

  
SERGIO  
MURILO  
RODRIGUES  
LEMOS 05  
/11/2021



Documento "Portaria SDM1G nº 122/2021", no sistema Vetor, processo "Portarias SDM1G - cumulação de jurisdição (Nº 174269)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2021.UVGII.NMAUO no endereço eletrônico:  
[https://www.trt9.jus.br/vetor/doc\\_assinado](https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado)